



Outros Atos

Diversos

COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

Parecer COMED Nº 02/2020

Assunto: dispõe sobre a homologação da Proposta Curricular do Sistema Municipal de Educação de Presidente Prudente (PCSMEPP), seu processo de implantação e implementação à luz da fundamentação teórico-metodológica, base da proposta curricular e indica outras providências.

Comissão de redação: Karina Sacardo de Souza (Presidente), Mauricio Cesar Airoldi (Relator), Mariléia Crepaldi Galonetti (Secretária), Ronaldo Bernabé e Rosiane de Fátima Ponce (membros).

Processo: análise da Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Prudente apresentada oficialmente ao COMED e ao público durante II ENFOCO à homologação deste conselho e **Ofício Nº. 69/2020/CGE/SEDUC** - Plano de Formação/Implementação da Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

Relatório:

Em reunião ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2020, na modalidade não presencial por *streaming* com os membros do Conselho Municipal de Educação (COMED), tendo como um item de pauta a análise e a possibilidade de homologação da “Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Prudente”, tendo a mesa diretora concedido período para as argumentações de membros representantes da SEDUC, de conselheiros do COMED, com a participação de público e da comunidade, após todas as manifestações a mesa diretora submeteu a pauta para votação deste Conselho.

Sobre o histórico do processo de elaboração do documento de referência

A proposta curricular para o município de Presidente Prudente/SP está em elaboração desde 2014 e, ao longo destes anos, contou com diversos momentos de formação, debates e discussões favoráveis e contrárias à sua implementação, diversos questionamentos que colaboraram para a reorganização da estrutura do projeto de construção desta proposta, levantando diversos aspectos que foram gradativamente superados e proporcionaram ao projeto de elaboração de currículo para este município um formato próprio. Contou com a participação efetiva dos professores do sistema de ensino municipal em diversos momentos de formação específica e em formação continuada nas unidades escolares, além de momentos de coleta de informações e levantamento de necessidades formativas em consonância com as necessidades de aprendizado dos alunos público-alvo deste sistema de ensino. Teve a participação e orientação de professores que atuam em universidades públicas e particulares com abrangência e influência nacional. Considerando a participação de parte de membros do COMED que também são integrantes deste sistema de ensino enquanto docentes, técnicos, representantes de instituições e representantes da comunidade e nesta proporção, vem atuando ativamente na elaboração desta proposta curricular, inclusive com a presença de alguns de seus membros em Grupos de Trabalho (GTs) para a construção de propostas nos campos de experiências e componentes curriculares conforme os textos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: co-medpp@yahoo.com.br



COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

publicados nesta proposta. Deste modo, foi possível acompanhar, enquanto COMED, o processo de elaboração de forma democrática por múltiplos integrantes que atuaram de diversas formas na elaboração ou por meio de intervenções que proporcionaram a forma do documento apresentado a este Conselho. Assim, a atuação efetiva e afirmativa de membros deste conselho na elaboração da proposta permitiu sua análise aprofundada e sua gestão colaborativa/participativa no processo. Neste ano de 2020, apesar da situação de afastamento social como medida de contenção à pandemia de COVID-19, através de decretos federais, estaduais e municipais, que levou à suspensão das atividades presenciais nas unidades escolares e das formações presenciais dos professores e técnicos que passaram a desenvolver suas atividades em *Teletrabalho*, foi possível a análise dos textos produzidos pelos grupos de trabalho (GTs) nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, respectivamente. Estas análises com indicações dos professores da rede tiveram como consequência a reorganização dos textos em função dos apontamentos. Em seguida, houve apresentação ao público e à comunidade das bases teórico-metodológicas, dos campos de experiências, dos componentes curriculares, da modalidade da educação especial inclusiva que perpassa os níveis e etapas, dos organizadores e dos especialistas das universidades que orientaram os grupos de trabalho na elaboração desta proposta, por meio de *Lives* por *streaming* pela plataforma virtual *Youtube* nos dias 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 30 de novembro deste ano de 2020, com a participação inclusive de observadores de todo o país durante o “Encontro de Formação Continuada - II ENFOCO - Currículo do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Prudente - Um movimento coletivo” (os vídeos foram gravados e permanecem com acesso livre à consulta da população no canal SEDUC Presidente Prudente). Estes materiais produzidos resultaram em base para análise deste conselho dando condições para uma revisão criteriosa e substancial do documento e à manifestação deste conselho.

Voto do Conselho:

O Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente, observando o histórico de elaboração do documento de referência, os princípios orientadores, as considerações sobre a estrutura do documento curricular proposto, as notas técnicas/resenhas, a análise das etapas, campos de experiências, componentes curriculares e recomendações sobre a implementação da proposta curricular apresentada, as manifestações dos seus conselheiros reunidos em assembléia realizada em 11/12/2020, vota favoravelmente à homologação da Proposta Curricular do Sistema Municipal de Educação de Presidente Prudente e à indicação para que considerem as Necessidades Formativas à luz da fundamentação teórico-metodológica base da proposta curricular, bem como das Diretrizes e fundamentações legais pertinentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial Inclusiva, Educação Integral, Educação de Jovens e Adultos em função da implementação da proposta curricular e outros procedimentos organizacionais que constam neste parecer. A ata da referida reunião contendo os apontamentos e resultado oficial da votação estão arquivadas no Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE, na sala dos Conselhos, sito à Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: co-medpp@yahoo.com.br



COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020.

Comissão de elaboração do Parecer COMED n.º 02/2020:

Karina Sacardo de Souza – Presidente, Mauricio Cesar Airoldi – Relator, Mariléia Crepaldi Galonetti – Secretária, Ronaldo Bernabé – membro, Rosiane de Fátima Ponce – membro.

Membros do COMED participantes da assembleia do dia 11/12/2020:

Ronaldo Bernabé – titular – Sec. Municipal de Educação, Jussara Olivetto Miralha –suplente – Sec. Municipal de Educação, Simone Tomiazzi – titular – Sec. Municipal de Assistência Social, Márcia Helena Areias Bravo – titular – Educação Infantil Municipal, Marlene Cecília Areias Bravo Damaceno – suplente – Educação Infantil Municipal, Mariléia Crepaldi Galonetti – titular – Educação Infantil Municipal, Maria Ângela de Sá Rubini – suplente – Educação Infantil Municipal, Perlla Cristina Roel de Oliveira – titular – Entidades que trabalham com pessoas com deficiência, Juliane Francischetti Martins Montoyamana – titular – Alunos do Ensino Superior, Karina Sacardo de Souza – titular – Professores do Ensino Público Fundamental e Médio, Guadalupe Aparecida Maino Rosa – suplente - Professores do Ensino Público Fundamental e Médio, Mauricio Cesar Airoldi – titular – Professores do Ensino Público Fundamental e Médio, Rosiane de Fátima Ponce – titular – Professores do Ensino Superior da Área de Licenciatura ou Educação, Elizabeth Mara Faria Bazan – titular – Entidades que atendam crianças e adolescentes.

Princípios que nortearam a formulação da proposta curricular e que devem ser considerados ao longo do processo de implantação da proposta:

- **Constituição Federal, Art. 210** Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.
- **Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 8º, inciso VI** Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.
- **Art. 26** Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.
- **Anexo da Lei nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação: Estratégia 2.2.** Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.
- **Estratégias 7.1.** Estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: co-medpp@yahoo.com.br



COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

- **Resolução CNE/CP Nº 02/2017**, com destaque aos seguintes artigos:
- **Artigo 5º** A BNCC é referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas da Educação Básica, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para construírem ou revisarem os seus currículos.
- **Artigo 5º §2º** A implementação da BNCC deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e balizando a qualidade da educação ofertada.
- **Artigo 6º** As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.
- **Artigo 7º** Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino.
- **Lei Municipal Nº157/2008** que regulamenta o Conselho Municipal de Educação deste município, apontando suas atribuições, conforme o disposto na referida lei, “art. 2º, O COMED terá por finalidade principal estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento da política educacional do município em todos os níveis, visando a melhoria dos serviços educacionais em termos de quantidade e qualidade; art. 3º, O COMED atuará respeitando as diretrizes básicas da educação nacional e estadual”; e de sua autonomia, prevista no art. 4º com destaque aos incisos “I - fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais”; [...] “IX - propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental”; e “XII - opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público”.
- **Plano Municipal de Educação (PME)** o qual prevê diversas ações:
- **META 1: estratégia 1.7.)** estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; **estratégia 1.12)** articular os currículos da educação infantil e do ensino fundamental, de forma que seja garantida a transição de uma etapa para outra; - **estratégia 1.17)** garantir que, no prazo de um ano, todas as escolas do município tenham, obrigatoriamente, proposta pedagógica desenvolvida em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (2009).
- **META 2: estratégia 2.2)** elaborar e implantar a proposta curricular do município, em consonância com o estabelecido pela União e o Estado, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, até o final do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME); **estratégia 2.14)** instituir um dia de avaliação da proposta curricular da Rede Municipal,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: co-medpp@yahoo.com.br

COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

garantida em calendário escolar e direcionada pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), a partir do final do segundo ano de vigência desse plano.

- **META 4: estratégia 4.3)** elaborar e promover projetos e cursos de formação aos profissionais do magistério e profissionais de serviços e apoio escolares sobre Educação Especial, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação (PME); **estratégia 4.11)** garantir, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob qualquer alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- **META 7: estratégia 7.9)** construir, no sistema municipal de ensino, currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (ciclo I), de forma coletiva; considerando os estudos, pesquisas e teorias contemporâneas, garantindo sua elaboração e implantação no período de 2 (dois) anos de vigência deste PME.

Considerações sobre a estrutura do documento curricular proposto

Em análise sobre a organização estrutural da Proposta Curricular PCSMEPP¹ enquanto documento curricular de referência e de adesão obrigatória pelas instituições vinculadas à rede deste sistema municipal de ensino e como instrumento de implementação das legislações pertinentes ao currículo escolar, em especial aos dispostos no Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, diretrizes da BNCC (Educação Infantil e Ensino Fundamental), legislações sobre a Educação Especial Inclusiva, a partir de referenciais técnicos comparados e organização dos eixos, das abordagens metodológicas e temáticas que constam no texto da proposta curricular apresentado, a partir de diversos registros realizados por membros do COMED durante as etapas de análise dos textos preliminares dos Grupos de Trabalhos (GTs) realizados pelos professores durante os momentos de formação nas unidades escolares e, em seguida, durante o acompanhamento das apresentações dos campos de experiências e dos componentes curriculares durante o II ENFOCO, que ocorreu a partir da segunda quinzena de novembro deste ano de 2020, este conselho destaca:

1. Diagramação Básica

Para fins de comparação de elementos técnicos entre BNCC e PCSMEPP conforme descrições verificadas nos respectivos documentos:

PERIODIZAÇÃO

PERIODIZAÇÃO BNCC			PERIODIZAÇÃO PCSMEPP		
EDUCAÇÃO INFANTIL	Bebês (0-1a6m)		EDUCAÇÃO INFANTIL	Berçário (I e II)	
	Crianças bem pequenas (1a7m-3a11m)			Maternal (I e II)	
	Crianças pequenas (4a-5a11m)			Pré-escola (I e II)	
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	1º ano	ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	1º ano
		2º ano			2º ano
		3º ano			3º ano
		4º ano			4º ano
		5º ano			5º ano

¹PCSMEPP – Proposta Curricular do Sistema de Ensino de Presidente Prudente/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: comedpp@yahoo.com.br



COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

* Em relação ao Ensino Fundamental, no componente curricular de Geografia, há a organização em *Ciclo de Introdução à Alfabetização Geográfica e Cartográfica* (1º, 2º e 3º anos); e *Ciclo de Aprofundamento à Alfabetização Geográfica e Cartográfica* (4º e 5º anos).

ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MODALIDADE DE ENSINO - BNCC

* Não apresenta proposta curricular para o ensino de outras modalidades de ensino.

MODALIDADE DE ENSINO - PCSMEPP

Educação Especial Inclusiva

(em relação ao atendimento em salas de recursos)

Atendimentos no berçário e maternal

Atendimentos na pré-escola e ensino fundamental

Atendimentos na sala de recursos para estudantes do EJA

ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL BNCC

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Traços, sons, cores e formas
	O eu, o outro e o nós
	Corpo, gestos e movimentos
	Escuta, fala, pensamento e imaginação
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PCSMEPP

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Traços, sons, cores e formas
	O eu, o outro e o nós
	Corpo, gestos e movimentos
	Escuta, fala, pensamento e imaginação
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL BNCC

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa
	Arte
	Educação Física
	Língua Inglesa
Matemática	Matemática
Ciências da Natureza	Ciências
Ciências Humanas	Geografia
	História
Ensino Religioso	Ensino Religioso

ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL PCSMEPP

Componentes Curriculares
Língua Portuguesa
Arte
Educação Física
Matemática
Ciências
Geografia
História

* Não apresenta proposta curricular para os componentes curriculares de Língua Inglesa e Ensino religioso.

ESTRUTURA DA ABORDAGEM METODOLÓGICA

BNCC
Competências e Habilidades
Enquanto a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo

PCSMEPP
Predominância da estrutura: Categorias, Eixos, Objetivos de Ensino e Aprendizagem ou Capacidades e conteúdos.
As estruturas variam em função das especificidades dos componentes curriculares, ênfase

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: comedpp@yahoo.com.br



COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (texto retirado da Introdução – BNCC/2017)

se nas expectativas de aprendizagem dos alunos e características socioculturais e econômicas regionais do município.

As variantes estruturais estão diretamente relacionadas à abordagem do professor em relação ao conteúdo e em função do público-alvo e na maioria das estruturas organizacionais disciplinares há quadros comparativos em relação às competências e/ou habilidades da BNCC.

Notas técnicas/resenhas:

1. Destacamos os “Encaminhamentos Metodológicos” descritos nos textos dos componentes curriculares da PCSMEPP como importante elemento implementador das habilidades descritas na BNCC. Enquanto a BNCC prevê as aprendizagens mínimas para cada etapa do ensino da Educação Básica, indicando as habilidades que os alunos deverão ter desenvolvido, na proposta curricular constam os **conteúdos**, sendo possível identificar as características de cada um dos campos de experiências e dos componentes curriculares que os originaram e a trajetória necessária para seu desenvolvimento pelos professores, indicando procedimentos e inclusive as **capacidades** que estes profissionais precisam desenvolver para a realização das ações nas salas de aula, com a finalidade de desenvolver conjuntamente com seus alunos tudo aquilo que se objetivou a ensinar/aprender.

2. Verificamos que houve grande avanço ao texto da BNCC/2017 no que diz respeito às Diretrizes sobre a Educação Especial numa perspectiva Inclusiva, uma vez que a BNCC/2017 não aborda orientações sobre os processos de ensino e sobre as metodologias voltadas ao desenvolvimento de ações escolares efetivas no trabalho com a Educação Especial, principalmente tendo como premissa a perspectiva **inclusiva**. Notadamente, além de apontar com clareza a abordagem sobre a perspectiva da inclusão que perpassa as etapas da educação infantil, ensino fundamental e na modalidade EJA, o texto ilustra a experiência que a secretaria de educação do município de Presidente Prudente possui em realizar ações afirmativas no atendimento às crianças, aos jovens e adultos, público-alvo da educação especial.

Análise das etapas, campos de experiências, componentes curriculares e recomendações sobre a implementação da proposta curricular apresentada

Primeiramente, há de se considerar a importância deste documento curricular de referência e de adesão obrigatória pelas instituições vinculadas à rede deste sistema municipal de ensino– “Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Prudente” –, sua relevância para além do município e modelo para elaboração de currículos próprios, os quais consideram os alinhamentos às tecnologias, às diretrizes legais que

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: co-medpp@yahoo.com.br



COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

orientam a educação no país, em especial as orientações presentes no Plano Nacional, na BNCC, no Plano Municipal de Educação, pois entendemos que houve o respeito às Legislações Educacionais vigentes, em especial à LDB/96; BNCC/2017, ao Plano Nacional de Educação, ao Plano Municipal de Educação. Além disso, houve a incorporação de diretrizes presentes na BNCC/2017, sendo que, na Educação Infantil, optou-se por organizar o processo de ensino dentro em Campos de Experiência e seus respectivos Eixos Estruturantes, enquanto que na etapa Ensino Fundamental houve alinhamento também entre Áreas de Conhecimentos e Componentes Curriculares e os principais Eixos indicados na BNCC, similaridade da periodização e implementação na modalidade da educação especial.

No entanto, compreendemos que há a necessidade de avançar na indicação de periodicidade de implantação dessa Proposta Curricular, bem como a periodicidade de avaliação coletiva da mesma, indicando inclusive a transição entre proposta e currículo oficial considerando que, junto ao processo de implantação da Proposta Curricular, ocorra o investimento em formação em serviço dos profissionais que atuam no Sistema de Ensino.

Assim, indicamos à SEDUC e com atuação efetiva a este próprio conselho – COMED, além do já disposto neste parecer:

1. que o processo de implantação da 'Proposta Curricular' ocorra em 2021, uma vez que sabemos haver legislação indicando que as Secretarias de Educação (Municipal ou Estadual) formulassem as suas propostas curriculares e as implantassem até o ano de 2019 (houve a prorrogação para o ano de 2020);

2. que em paralelo ao processo de implantação da 'Proposta Curricular' ocorra a formação técnica-pedagógica dos profissionais do sistema de ensino com base nos fundamentos teórico-metodológicos da 'Proposta Curricular' homologada e seguindo as legislações pertinentes. Indicamos que a formação seja coordenada por uma Comissão que tenha a Equipe Técnica-Pedagógica da SEDUC, todos os membros dos Grupos de Trabalhos (GTs) que elaboraram a 'Proposta Curricular' e Conselheiros representantes do COMED, indicados em reunião desse Conselho, observadas as possibilidades orçamentárias e legais para esta ação;

3. que seja indicado, no Calendário letivo de 2021, os períodos/datas de formação em serviço voltado exclusivamente ao processo de implantação da 'Proposta Curricular', observadas as possibilidades orçamentárias e legais para esta ação;

4. que o período de revisão coletiva da 'Proposta Curricular' respeite, no mínimo, o seu prazo de implantação e considere os ciclos de ensino, por exemplo, que ocorra a avaliação coletiva a cada dois anos (seguindo o ciclo da Educação Infantil pré-escola e/ou o ciclo de alfabetização no Ensino Fundamental) e/ou a cada quatro anos (seguindo o ciclo do Ensino Fundamental –do 2º ao 5º ano) ou conforme organização em contraproposta pela gestão municipal de educação, observadas as possibilidades orçamentárias e legais para esta ação;

5. que sejam produzidos materiais técnico-pedagógicos, coordenados pelos Grupos de Trabalhos, como suporte aos profissionais do sistema de ensino na implantação e efetivação da 'Proposta Curricular' homologada por esse Conselho, observadas as possibilidades orçamentárias e legais para esta ação.

6. que seja criado um Grupo de Trabalho e/ou comissão em regime colaborativo entre a secretaria de educação e o COMED para desenvolver estudos que orientem o processo de implantação da proposta curricular do sistema de ensino de Presidente Prudente, visando

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: co-medpp@yahoo.com.br



COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

assegurar a observação dos princípios teórico-metodológicos da proposta em consonância com as legislações federais, estaduais, municipais que regem o sistema de ensino municipal.

Disposições Finais

Nos termos deste parecer, o Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente (COMED) encaminha às autoridades municipais para que sejam tomadas as providências necessárias à implantação e implementação da Proposta Curricular do Sistema de Educação do Município de Presidente Prudente (PCSMEPP).

O Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente, observando o histórico de elaboração do documento de referência, os princípios orientadores, as considerações sobre a estrutura do documento curricular proposto, as notas técnicas/resenhas, a análise das etapas, campos de experiências, componentes curriculares e recomendações sobre a implementação da proposta curricular apresentada, as manifestações dos seus conselheiros reunidos em assembléia realizada em 11/12/2020, vota favoravelmente à homologação da Proposta Curricular do Sistema Municipal de Educação de Presidente Prudente e à indicação para que considerem as Necessidades Formativas à luz da fundamentação teórico-metodológica base da proposta curricular, bem como das Diretrizes e fundamentações legais pertinentes a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial Inclusiva, Educação Integral, Educação de Jovens e Adultos em função da implementação da proposta curricular e outros procedimentos organizacionais que constam neste parecer. A ata da referida reunião contendo os apontamentos e resultado oficial da votação estão arquivadas no Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE, na sala dos Conselhos, sito à Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2020.

Comissão de elaboração do Parecer COMED n.º 02/2020:

Karina Sacardo de Souza – Presidente

Mauricio Cesar Airolde – Relator

Mariléia Crepaldi Galonetti – Secretária

Ronaldo Bernabé – Membro

Rosiane de Fátima Ponce – Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP - e-mail: co-medpp@yahoo.com.br



COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente/SP.

Membros do COMED participantes da assembleia do dia 11/12/2020:

Ronaldo Bernabé – titular – Sec. Municipal de Educação, Jussara Olivetto Miralha – suplente – Sec. Municipal de Educação, Simone Tomiazzi – titular – Sec. Municipal de Assistência Social, Márcia Helena Areias Bravo – titular – Educação Infantil Municipal, Marlene Cecília Areias Bravo Damaceno – suplente – Educação Infantil Municipal, Mariléia Crepaldi Galonetti – titular – Educação Infantil Municipal, Maria Ângela de Sá Rubini – suplente – Educação Infantil Municipal, Perlla Cristina Roel de Oliveira – titular – Entidades que trabalham com pessoas com deficiência, Juliane Francischetti Martins Montoyamana – titular – Alunos do Ensino Superior, Karina Sacardo de Souza – titular – Professores do Ensino Público Fundamental e Médio, Guadalupe Aparecida Maino Rosa – suplente - Professores do Ensino Público Fundamental e Médio, Mauricio Cesar Airoldo – titular – Professores do Ensino Público Fundamental e Médio, Rosiane de Fátima Ponce – titular – Professores do Ensino Superior da Área de Licenciatura ou Educação, Elizabeth Mara Faria Bazan – titular – Entidades que atendam crianças e adolescentes.

Karina Sacardo de Souza – Presidente

Mariléia Crepaldi Galonetti – Vice-Presidente

Mauricio Cesar Airoldo – Secretário

Diretoria do COMED-PP

Dezembro/2020